



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 35/2024/PROGRAD**

Divulga a ANÁLISE DE RECURSOS referente as documentações gerais e dos procedimentos de participação nas bancas de verificação e validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas aos cotistas, bem como divulgar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Música 2024 na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações; a Lei nº. 12.990, de 09 de junho de 2014 e suas alterações, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 21, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; a PORTARIA NORMATIVA MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e suas alterações; o EDITAL INEP nº. 28, de 1º de junho de 2021 e suas alterações; e Edital PROGRAD nº 03/2024, referente à abertura do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2024;

**RESOLVE**

Divulgar a ANÁLISE DE RECURSOS referente as documentações gerais e dos procedimentos de participação nas bancas de verificação e validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas aos cotistas, bem como divulgar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Música 2024 na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA..

**1. DA ANÁLISE DE RECURSOS**

- 1.1. A análise dos recursos referente ao indeferimento das documentações gerais e dos procedimentos de participação nas bancas de verificação e validação dos requisitos obrigatórios para ingresso nas vagas reservadas aos cotistas, dos candidatos que realizaram o pré-cadastro on-line junto ao sistema da UNILA, encontra-se elencado

no Anexo I do presente edital, separados por tipo de documentação (documentação geral para matrícula e para cada banca referente às cotas).

- 1.2. Os candidatos que se encaixam em mais de uma modalidade de ação afirmativa (cota), deverão verificar a análise dos recursos que estão separados conforme citado no item anterior.
- 1.3. O(A) candidato(a) poderá consultar o parecer completo da banca, acessando a plataforma do recurso pelo link : <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf> .
  - 1.3.1. O acesso a plataforma do recurso é realizado por meio do login e senha enviados por e-mail, na ocasião do resultado preliminar.
  - 1.3.2. O candidato poderá solicitar novamente o envio do login e senha pelo endereço eletrônico: [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) .

## **2. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 2.1. O RESULTADO FINAL da análise das documentações dos(as) candidatos(as) convocados(as) dentro do número de vagas encontra-se no Anexo II do presente edital.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) do Anexo II que constam com a documentação “DEFERIDA”, atenderam a todos os requisitos estabelecidos pelo Edital 03/2024/PROGRAD.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) do Anexo II que constam com documentação “INDEFERIDA”, tiveram a documentação indeferida por não enviarem um (ou mais de um), documento(s) exigido(s) para comprovação dos requisitos obrigatórios para matrícula, e/ou não atenderam a um (ou mais de um) requisito(s) obrigatório(s) para ingresso nas ações afirmativas (cotas) e, mesmo em caso de interposição de recurso, continuaram indeferidos.
  - 2.3.1. Os indeferimentos estão em conformidade com as normativas em vigor, bem como de acordo com o Edital nº 3/2024/PROGRAD, e seus anexos.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 3.1. Os candidatos que constam como “APROVADO(A)” no Anexo III do presente edital, atenderam a todos os requisitos estabelecidos pelo Edital PROGRAD nº. 03/2024, e serão matriculados automaticamente pela UNILA no curso escolhido, devendo aguardar o recebimento de e-mail de boas vindas.
  - 3.1.1. Não é necessário o comparecimento presencial para efetivação/conclusão da matrícula junto à UNILA.
  - 3.1.2. As aulas do semestre 2024.1 iniciam-se no dia 08 de Maio de 2024.

- 3.2. Os candidatos que constam como “DESCCLASSIFICADO(A)” no Anexo III do presente edital, deixou de cumprir com uma (ou mais de uma) regra(s) para classificação no presente processo seletivo, de acordo com Edital PROGRAD nº 03/2024, estando, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo Música, grau Bacharelado – UNILA 2024.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 4.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos para obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 4.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.
- 4.4. Cabe ao candidato(a) atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.
- 4.5. Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a), não havendo a possibilidade de reembolso.
- 4.6. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD poderá prestar informações e auxiliar os candidatos, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br) ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2024.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 35/2024/PROGRAD**

**ANEXO I - ANÁLISE DOS RECURSOS**

**O PARECER DA BANCA PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO CANDIDATO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 1.3**

**RECURSOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
DAVID HUMBERTO BARLOTA	MÚSICA	AC	RECURSO DEFERIDO	
FABÍOLA LAUXEN	MÚSICA	AC	RECURSO DEFERIDO	
PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF	MÚSICA	AC	RECURSO DEFERIDO	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N.º. 35/2024/PROGRAD**

**ANEXO II - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**O PARECER DA BANCA PODE SER CONSULTADO NA PÁGINA DO CANDIDATO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 1.3**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO FINAL - BANCA DOCUMENTOS GERAIS</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO (DOCUMENTOS GERAIS)</b>
ADRIEL LUIZ FACHINELLO	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
ANDRÉ SERAFIM SANTINI	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
DAVID HUMBERTO BARLOTA	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
FABÍOLA LAUXEN	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
HENRIQUE MATOS ALEXANDRE	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
IGOR HENRIQUE MARCIÓ SCHNEIDER	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF	MÚSICA	AC	DEFERIDA	
SARAH CASTAMANN	MÚSICA	AC	DEFERIDA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2024/PROGRAD

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	NOTA ENEM	NOTA HE	NOTA FINAL	MODALIDADE DE APROVAÇÃO	RESULTADO FINAL	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CANTO								
Henrique Matos Alexandre	AC	612,08	760	686,04	AC	APROVADO(A)		1
Tiago Fernando Azevedo e Souza	LB_EP	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A)	Não atende aos itens 3.3 e 7.3 do edital Nº 03/2024/PROGRAD.	-
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CRIAÇÃO MUSICAL								
Pedro Felipe de Souza Stumpf	AC	486,16	800	643,08	AC	APROVADO(A)		1
Adriel Luiz Fachinello	LB_EP	448,12	800	624,06	AC	APROVADO(A)		2
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PERCUSSÃO								
Sarah Castamann	LI_EP	738,38	800	769,19	AC	APROVADO(A)		1
Igor Henrique Marció Schneider	LI_EP	549,3	800	674,65	AC	APROVADO(A)		2
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PIANO								
Fabiola Lauxen	AC	710,46	850	780,23	AC	APROVADO(A)		1
Emerson Mateus Santos	LI_PPI	553,62	600	576,81	AC	DESCLASSIFICADO(A)	Não atendeu aos itens 4.1 e 5.4 do edital Nº 26/2024/PROGRAD.	-
ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - VIOLÃO								
André Serafim Santini	AC	685,04	800	742,52	AC	APROVADO(A)		1
David Humberto Barlota	AC	614,2	700	657,1	AC	APROVADO(A)		2



---

*Emitido em 22/03/2024*

**EDITAL Nº 35/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/03/2024 15:44 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **22/03/2024** e o código de verificação: **702e96963c**